

PORTARIA Nº 001/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Certifico e dou fé que, nos termos da Lei Orgânica do Município, este ato foi Publicado no Placard da Prefeitura Municipal na Presença da

Data

Varjão, 20/08/2025

Responsável

“Dispõe sobre a fixação dos valores de ingressos solidários e de cotas de patrocínio e publicidade para o 1º Rodeio Show de Varjão e dá outras providências.” -

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE VARJÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do 1º Rodeio Show de Varjão, promovido pela Prefeitura Municipal de Varjão, nos dias 03, 04, 05 e 06 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 395/2025, de 08 de agosto de 2025, que nomeou a Comissão Especial responsável pela organização do evento;

CONSIDERANDO as deliberações da referida Comissão, registradas em ata de reunião datada de 20 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam fixados, nos termos das deliberações da Comissão Especial, os critérios de acesso solidário do público ao 1º Rodeio Show de Varjão:

I – Nos dias 04, e 06/09/2025, mediante doação de **2 kg (dois quilogramas) de alimentos não perecíveis por pessoa**, não sendo aceitos os itens: **sal, açúcar, fubá e farinha de trigo**;

II – Crianças e adolescentes até **15 (quinze) anos de idade** terão entrada livre;

III – Beneficiários do **Programa Bolsa Família**, bem como seus familiares devidamente cadastrados, terão entrada livre, mediante retirada antecipada de pulseiras na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/09/2025, em horário comercial.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes valores para a comercialização de publicidade e camarotes do evento:



I – **Publicidade em Porteiras de Brete:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo de responsabilidade do interessado a confecção e entrega dos banners adesivos, conforme modelo e medidas fornecidas pela organização;

II – **Camarotes Avulsos:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), cada um com direito a 10 (dez) pulseiras por dia de evento, com capacidade para 10 (dez) pessoas em mesas e cadeiras, não incluídos fornecimento de comidas e bebidas;

III – **Pacote Camarote +Porteira de Brete:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

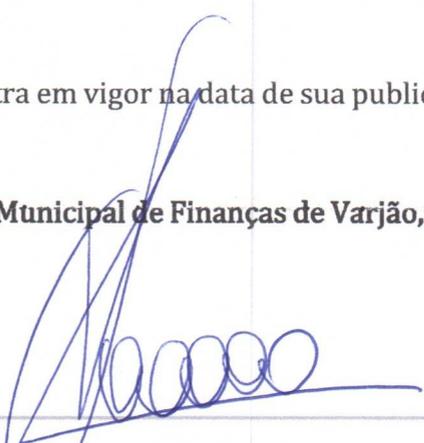
IV – **Balões Infláveis Flutuantes:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para todo o período do evento, sendo os balões confeccionados e entregues pelo interessado.

Art. 3º A venda de camarotes, porteiras e balões, será realizada de forma exclusiva pelo departamento de arrecadação, cujos interessados deverão procurar para reserva dos mesmos via emissão de DUAM própria para esta finalidade, recolhendo-se os valores aos cofres públicos.

Art. 4º A arrecadação proveniente das doações será destinada a ações sociais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto os valores arrecadados com patrocínios e cotas de publicidade terão destinação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, vinculada à realização do evento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Varjão, Estado de Goiás,
aos 20 de agosto de 2025.



VITOR RICARDO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças